Prefeitura Municipal de Parapuã

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.101, DE 13 DE JULHO DE 1.984.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO ANALITICO DA DESPESA NOS TERMOS DO ARTIGO 4º ITEM II DA LEI MUNICIPAL Nº 1328 DE 10 DE NOVEMBRO DE 1.983".

RUI LOBO, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,.....

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica suplementada nos termos do artigo 4º item II da Lei Municipal nº 1328 de 10 de novembro de 1.983, as seguintes dotações do orçamento analitico da despesa conforme discriminação abaixo:

2. Executivo
2.1. .Gab. Prefeito e dependencias
3.0.0.0. Despesas correntes
3.1.0.0. Despesas de custeio
3.1.1.0. Pessoal
3.1.1.1. Pessoal civil .....Cr$-10.000.000,00
2. Executivo
2.4. S.E.R. Municipal
3.0.0.0. Despesas correntes
3.1.0.0. Despesas de custeio
3.1.1.0. Pessoal
3.1.1.1. Pessoal civil.....Cr$-17.500.000,00
2. Executivo
2.8. Ruas e Avenidas
3.0.0.0. Despesas correntes
3.1.0.0. Despesas de custeio
3.1.1.0. Pessoal
3.1.1.1. Pessoal civil .....Cr$- 3.000.000,00
2. Executivo
2.4. S.E.R. Municipal
3.0.0.0. Despesas correntes
3.1.0.0. Despesas de custeio
3.1.3.0. Serviços de terceiros e encargos
3.1.3.2. Outros serviços e encargos.....Cr$- 1.500.000,00

Prefeitura Municipal de Parapuã

Estado de São Paulo

Cont. Decreto nº 2.101, de 13/7/84.

Total.....Cr$32.000.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do prese-n te crédito serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar nas diversas rubricas do orçamento analitico vigente.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 13 de julho de 1984

a) RUI LOBO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixado no lugar de costume.-

a) EDGARD MAZUCATO
Secretário